

DA ORGANIZAÇÃO:

O Festival de Dança de Curitiba está na sua 40ª edição e estimula a dança local por meio da reunião de grupos, escolas de dança profissionais e amadoras.

O evento será realizado nos dias 20 e 21 de setembro de 2025 e contará com a programação de apresentações conforme cronograma apresentado neste Regulamento.

Este evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Curitiba, com a organização da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

DATAS E HORÁRIOS:

	20/09 - SÁBADO	21/09 - DOMINGO
9H ÀS 12H	MOSTRA ESCOLAR	MOSTRA PESSOA IDOSA
14H ÀS 15H30	MOSTRA INFANTIL	MOSTRA ÁRABE / FOLCLORE
16H30 ÀS 18H	MOSTRA JUVENIL	MOSTRA ADULTO
19H ÀS 20H30	MOSTRA ADULTO	MOSTRA ADULTO

LOCAIS DAS APRESENTAÇÕES:

O Festival de Dança Curitiba será realizado no Palco do Grande Auditório do Canal da Música, localizado na Rua Júlio Perneta, 695, no bairro das Mercês.

O LOCAL NÃO DISPÕE DE CAMARIM! TODOS OS PARTICIPANTES DEVEM VIR TRAJADOS E MAQUIADOS DE CASA.

ETAPA MOSTRAS DE DANÇA

O 40º Festival de Dança Curitiba terá 8 (OITO) etapas de Mostras de Dança, de caráter não competitivo.

O caráter não competitivo busca a troca de experiências e estimula bailarinos, professores e coreógrafos a manterem um intercâmbio cultural, contribuindo para o desenvolvimento técnico e artístico dos participantes, bem como a divulgação de seus trabalhos.

Gêneros, Categorias e Tempo:

MOSTRA ESCOLAR	Todas as modalidades	Máximo – 4 minutos
MOSTRA INFANTIL (de 03 a 09 anos)	Todas as modalidades	Máximo – 4 minutos
MOSTRA JUVENIL (de 10 a 14 anos)	Todas as modalidades	Máximo – 4 minutos
MOSTRA ADULTO (de 15 a 59 anos)	Todas as modalidades	Máximo – 5 minutos
MOSTRA PESSOA IDOSA (a partir de 60 anos)	Todas as modalidades	Máximo – 5 minutos

INSCRIÇÕES:

1. Todas as informações são de inteira responsabilidade do responsável pelo grupo e passíveis de verificação.
2. Poderão participar do 40º Festival de Dança de Curitiba grupos, escolas de dança, academias e bailarinos profissionais e/ou amadores, Escolas Municipais, Estaduais e/ou particulares de Curitiba ou região.
3. Após finalizado o processo de inscrição não serão aceitas alterações no nome da coreografia, tempo e música.
4. O tempo de cada coreografia deverá ser o mesmo da inscrição.
5. A organização do evento não se responsabiliza pela ordem das apresentações caso algum participante esteja em mais de uma coreografia na mesma etapa.
6. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição. **Atingido o limite de coreografias, as inscrições serão encerradas automaticamente.**
7. A ordem das apresentações será definida pela organização do evento e divulgada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na pasta da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude através do link: <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/danca-curitiba/3370>
8. Os grupos devem chegar no local da apresentação no **mínimo 30 minutos antes** do início do evento.
9. Não serão feitos testes de iluminação ou passagem de palco.
10. É obrigatória a presença de um responsável pelo grupo junto à cabine de som durante às apresentações.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O LOCAL NÃO DISPÕE DE CAMARIM! TODOS OS PARTICIPANTES DEVEM VIR TRAJADOS E MAQUIADOS DE CASA.

1. A Organização do evento não se responsabiliza por objetos pessoais esquecidos ou extraviados no interior dos camarins e áreas de concentração, ficando os participantes responsáveis pelos seus pertences.
2. A Organização não se responsabiliza, sob qualquer alegação, pelo transporte das academias ou grupos.
3. A Organização não se responsabiliza por problemas médicos que ocorram com os participantes, entretanto haverá ambulância no local para casos de emergências.
4. Não será permitida a divulgação dos grupos durante a realização do evento com a distribuição de panfletos, banners e outros.
5. As imagens dos grupos participantes do 40º Festival de Dança de Curitiba poderão ser utilizadas a critério da Organização para a divulgação futuros Festivais de Dança de Curitiba.
6. O coreógrafo deve entregar na cabine de som **1 (hum) pen drive com a(s) músicas em formato MP3** a serem apresentadas na etapa correspondente. Este material deverá ser etiquetado e identificado com o nome do grupo e o número da(s) faixa(s) a ser(em) executada(s). A organização não se responsabiliza pela má qualidade da mídia, caso venha a prejudicar a apresentação do grupo.
- 7. Não será aceita outra forma de veiculação da música que não seja através do pen-drive.**
8. O equipamento de infraestrutura será o mesmo para todos os participantes. Quaisquer equipamentos de sonorização, audiovisual ou iluminação que o grupo necessitar, fora dos padrões técnicos cedidos pela Organização, serão de inteira responsabilidade do grupo. Há necessidade de autorização prévia, com um mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, com informações detalhadas dos materiais, para análise e liberação da Organização do evento.
9. Cenários próprios deverão ser aprovados pela Organização, com um mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência. A solicitação deverá ser entregue com descritivo detalhado, em formulário próprio, que deve ser solicitado à Organização. Não serão liberados cenários no dia das apresentações sem autorização por escrito da Organização do evento.

40º FESTIVAL DE DANÇA CURITIBA

10. Não serão permitidos instrumentos que necessitem amplificação ou passagem de som.
11. A estrutura do palco não possui Coxias nem Rotunda.

A entrada para assistir às apresentações é gratuita.

INGRESSO SOLIDÁRIO

A organização do evento estará recebendo doações voluntárias de um brinquedo novo para a campanha de Natal solidária da Fundação de Ação Social de Curitiba! Ajude a fazer o Natal de nossas crianças mais feliz e contribua trazendo um brinquedo novo!

**Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do 40º Festival de Dança de Curitiba.*



Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Departamento de Lazer

dancacuritiba@curitiba.pr.gov.br
dancacuritibafestival@gmail.com

Coordenação Dança Curitiba

(41) 3350-3714